



**Prefeitura Municipal da Campanha**  
**“Terra do Cientista Vital Brazil”**  
**Estado de Minas Gerais**

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2011 PARA AQUISIÇÃO DE  
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR  
PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, CONFORME LEI Nº 11.947 DE 16/06/2009 E  
RESOLUÇÃO Nº 38 DO FNDE DE 16/07/2009.**

**REFERÊNCIA: PROCESSO Nº 0020/2011 – DISPENSA Nº 0003/2011**

O **Município da Campanha - MG**, no uso de suas prerrogativas legais e, considerando o disposto no art. 21 da Lei 11.947/2009 e na Resolução **FNDE/CD nº 38/2009**, comunica aos interessados que está procedendo o **CHAMAMENTO PÚBLICO nº 0001/2011** para **aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural**, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (**PNAE**), pelo período até 31/12/2011, a contar da assinatura do contrato. Os interessados deverão apresentar os envelopes de Habilitação e da Proposta de Preços (projeto de venda) até o dia 29 de abril e 2.011 às 14:00 horas, na Secretaria de Municipal de Educação, junto ao Setor de Alimentação Escolar, sito a Rua Dr. Brandão, nº 59 Centro. Fone: (35) 3261-2431. O edital poderá ser obtido no site: [www.Campanha.mg.gov.br](http://www.Campanha.mg.gov.br).

**1. DO OBJETO**

1.1 O objeto do presente Chamamento Público consiste no cadastramento de grupos formais e/ou informais de agricultores familiares para **aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural**, destinados a alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme especificações e quantidades estimadas no **Anexo I** deste edital e seus anexos.

**2. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES**

2.1 Os Grupos Formais e ou Informais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em cooperativas e/ou associações, interessados em participar deste Chamamento Publico, deverão apresentar **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - Envelope nº 01 e PROPOSTA DE PREÇOS (PROJETO DE VENDA) - Envelope nº 02**, em dois envelopes distintos, devidamente lacrados (colados), até o dia, hora e local mencionados no preâmbulo deste Edital.



**Prefeitura Municipal da Campanha**  
**“Terra do Cientista Vital Brazil”**  
**Estado de Minas Gerais**

2.2 Sugerimos fazer constar na sua parte externa, a seguinte inscrição:

**ENVELOPE N° 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

AO MUNICIPIO DE CAMPANHA - MG

**EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO N.º 001/2011** - Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural.

**PROPONENTE:** (NOME DO AGRICULTOR).

**CPF n°:** (AGRICULTOR)

Endereço: (completo) Telefone, Fax e e-mail: (informar todos se houver).

**ENVELOPE N° 02 – PROPOSTA DE PREÇOS (PROJETO DE VENDA)**

AO MUNICIPIO DE CAMPANHA - MG

**EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO N.º 001/2011** - Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural.

**PROPONENTE:** (NOME DO AGRICULTOR).

**CPF n°:** (AGRICULTOR)

Endereço: (completo) Telefone, Fax e e-mail: (informar todos se houver)..

**3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

3.1. Poderão participar deste Chamamento Publico os Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em cooperativas e/ou associações, e os Grupos Informais, detentores da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (DAP Jurídica), conforme a Lei da Agricultura Familiar n° 11.326, de 24 de julho de 2006, e enquadrados no Programa Nacional do Fortalecimento da Agricultura Familiar (**PRONAF**) e que atendam a todas as exigências constantes deste Edital.

**4. DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO ENVELOPE N° 01**



## **Prefeitura Municipal da Campanha**

### **“Terra do Cientista Vital Brazil”**

### **Estado de Minas Gerais**

4.1 Para o processo da habilitação, o(s) Grupo(s) Formal (is) da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações deverão apresentar as Entidades Executoras os documentos relacionados abaixo para serem avaliados e aprovados:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP Jurídica), para associações e/ou cooperativas;
- c) cópia da Certidão Conjunta de Regularidade com os Tributos Federais e quanto a Dívida Ativa da União, em vigor;
- d) prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, em vigor, conforme legislação tributária do Município expedidor da empresa que ora se habilita para este certame. A(s) Certidão(ões) devesse(m) expressar de forma clara e objetiva, a situação da licitante em relação a totalidade dos tributos (Mobiliários e Imobiliários) a cargo da Fazenda Municipal. Mesmo no caso de a empresa não possuir imóvel(is) em seu nome, ou seja, isenta de qualquer imposto municipal, devesse(m) ser apresentada(s) certidão(ões) emitida(s) pela Fazenda Municipal;
- e) prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), em vigor, demonstrando a situação regular ao cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- f) prova de Regularidade relativa a Seguridade Social (INSS), em vigor, demonstrando a situação regular relativa aos encargos sociais instituídos por Lei;
- g) cópia do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade, devidamente Registrados na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. No caso de empreendimentos familiares, devesse ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório do Registro Civil de Pessoa Jurídica;
- h) Cópia autenticada do Alvará de Licença para Localização ou Exercício da Atividade, com prazo de validade em vigência.

4.2 - Em se tratando de Grupo (s) Informal (is) de Agricultores Familiares ligados a uma Entidade Articuladora, podendo ser EMATER ou Sindicatos de Trabalhadores Rurais, deverão apresentar as Entidades Executoras os documentos relacionados abaixo para serem avaliados e aprovados:

I – Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP, principal ou extrato, de cada agricultor familiar participante;



# Prefeitura Municipal da Campanha

## “Terra do Cientista Vital Brazil”

### Estado de Minas Gerais

II – CPF;

III – Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

4.3 - Os documentos expedidos pela INTERNET poderão ser apresentados em forma original ou cópia reprográfica sem autenticação. Entretanto, estarão sujeitos a verificação de sua autenticidade através de consulta realizada pela Comissão Julgadora da Secretaria Municipal de Educação (SEMED).

#### **5. DA PROPOSTA DE PREÇOS (PROJETO DE VENDA) ENVELOPE N° 02**

5.1 No ENVELOPE N° 02 deveser apresentado a proposta de preços acompanhada do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar (**Anexo III**), devidamente preenchida, devendo obedecer ao que se segue:

a) Ser formulada em 01 (uma) via, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo a identificação da cooperativa e/ou associação, datada e assinada em sua última folha e rubricada nas demais (se houver) por seu representante legal.

b) Conter a discriminação completa dos gêneros alimentícios ofertados, conforme especificações do anexo I do presente Edital, bem como a quantidade a ser fornecida;

c) Preço unitário e total para cada item ofertado, com os valores expressos em reais, sendo 02 (duas) casas após a virgula. No preço deverão estar incluídas todas as despesas referentes ao cumprimento do objeto, tais como: transporte, carga e descarga, tributos, impostos e outros.

5.2 Não serão levadas em consideração quaisquer outras vantagens não previstas neste edital.

#### **6. DA ABERTURA DOS ENVELOPES E JULGAMENTO**

6.1 No dia 26 de abril de 2010, às 14:00 horas, na Rua Dr. Brandão n° 59 – Centro – Sala do Serviço Municipal de Educação, a Comissão Julgadora da Secretaria Municipal de Educação, fará a abertura, avaliação e aprovação da documentação apresentada.

#### **7. DOS PROCEDIMENTOS E CRITERIOS DE JULGAMENTO**

7.1 Na análise das propostas e na aquisição deverão ser priorizadas as propostas de grupos do município. Em não só obtendo as quantidades necessárias, estas poderão ser complementadas com propostas de grupos da região, do território rural, do Estado e do País, nesta ordem de prioridade.



# **Prefeitura Municipal da Campanha**

## **“Terra do Cientista Vital Brazil”**

### **Estado de Minas Gerais**

7.2 Não serão recebidas documentações e proposta fora do prazo estabelecido neste Edital.

7.3 Os produtos da Agricultura Familiar e dos Empreendedores Familiares Rurais a serem fornecidos para Alimentação Escolar serão gêneros alimentícios, priorizando, sempre que possível, os alimentos orgânicos e/ou agro ecológicos.

7.4 Na definição dos preços para a aquisição dos gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e dos Empreendedores Familiares Rurais, a Comissão Julgadora da Secretaria de Municipal da Educação considerara os Preços de Referencia (preço médio) pesquisados em âmbito local.

7.6 No caso de existência de mais de um Grupo Formal participante do processo de aquisição para alimentação escolar, deve-se priorizar o fornecedor do âmbito local, desde que os preços sejam compatíveis com os vigentes no mercado local, resguardadas as condições previstas nos §§ 1º e 2º, do artigo 14, da Lei nº 11.947/2009.

## **8. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

8.1 Declarados os vencedores habilitados, qualquer participante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais participantes, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, mediante solicitação oficial.

8.2. A falta de manifestação imediata e motivada do participante quanto ao resultado do certame, importará preclusão do direito de recurso. Os recursos imotivados ou insubsistentes não serão recebidos.

## **9. DA QUALIDADE E QUANTIDADE DOS PRODUTOS**

9.1 Os produtos a serem adquiridos pelo Município, deverão ser apresentadas no Setor de Alimentação Escolar da Secretaria de Municipal de Educação, sito a Rua Dr. Brandão, nº 59 – Centro, nos dias determinados e serão submetidas aos testes necessários, avaliação e aprovação pelo Nutricionista responsável pela alimentação escolar, podendo ser recusados caso não estejam dentro do padrão de qualidade.

9.2 – A quantidade dos produtos, de acordo com o anexo I, serão entregues semanalmente no endereço citado, e deverão ser imediatamente pesados pelo Setor da Merenda Escolar. As quantidades cotadas são estimativas, podendo ser acrescida e/ou



# **Prefeitura Municipal da Campanha**

## **“Terra do Cientista Vital Brazil”**

### **Estado de Minas Gerais**

diminuída, não tendo o Setor da Merenda Escolar a obrigatoriedade da aquisição em sua totalidade.

#### **10. DOS LOCAIS DE ENTREGA E DA PERIODICIDADE**

**10.1** O local de entrega será feito no Almojarifado da Merenda Escolar, sito a Rua Dr. Brandão, nº 59, Centro, Prédio da Prefeitura Municipal de Campanha.

**10.2** Cronograma de entrega:

O cronograma da entrega fica por conta do Setor da Merenda Escolar, responsável por passar, com antecedência, a relação dos produtos, que serão entregues no endereço citado, toda segunda-feira, a partir de 7:00 da manhã.

#### **11. DO PERÍODO DE VIGENCIA**

11.1 O prazo de vigência para aquisição dos gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar, será contado a partir da assinatura do contrato até o mês de dezembro de 2011, levando-se em conta as férias do mês de julho e, considerando os produtos/itens disponíveis para o período de safra e as variações climáticas.

#### **12. DOS PREÇOS A SEREM PAGOS**

12.1 O critério de seleção dos gêneros alimentícios será o mais vantajoso apresentado pelos proponentes, considerando os preços de referencia, cujos valores não podem ser superiores ao máximo, nem tampouco inferior ao mínimo definidos neste Edital no anexo I.

12.2 Os preços de referencia estão precedidos de pesquisa atual de preços junto ao mercado varejista no âmbito local, e deverão ser atualizados a cada 06 (seis) meses, levando-se em conta as condições climáticas e, os produtos disponíveis em cada safra.

#### **13. DO AMPARO FINANCEIRO**

13.1 As despesas decorrentes deste certame correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

**SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

02.05.02.12.361.1306.4.275.3390.30.00 – Red. 197;

02.05.02.12.361.1306.4.039.3390.30.00 – Red. 195;

02.05.02.12.361.1319.4.031.3390.30.00 – Red. 199;



# **Prefeitura Municipal da Campanha**

## **“Terra do Cientista Vital Brazil”**

### **Estado de Minas Gerais**

02.05.02.12.365.1306.4.039.3390.30.00 – Red. 213

#### **14. DO PAGAMENTO**

14.1 Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após de verificada a efetiva entrega/fornecimento dos produtos e, após a protocolização da nota fiscal correspondente no setor de despesas do Município, devidamente atestada pelo responsável pela alimentação escolar.

#### **15. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

15.1 Serão consideradas as propostas classificadas, que preencham as condições fixadas neste Chamamento Público.

15.2 Cada grupo de fornecedores (formal) deverá obrigatoriamente, ofertar sua quantidade de alimentos, com preço unitário, observando as condições fixadas neste Chamamento Público.

15.3 A Comissão Julgadora da Secretaria de Municipal de Educação classificará as propostas, considerando-se a ordenação crescente dos valores.

15.4 Após a classificação, o critério final de julgamento dos gêneros alimentícios será o menor preço apresentados pelos proponentes em âmbito: local, regional, territorial, estadual ou nacional.

#### **16. DA CONTRATAÇÃO**

16.1 Uma vez declarado(s) o(s) vencedor(es) pela Comissão Julgadora da Secretaria do Municipal de Educação, o(s) proponente(s) deverá(o) assinar o Contrato (Anexo III), no prazo de 03 (três) dias úteis após a homologação da Chamamento Público, sem quaisquer ônus adicionais.

#### **17. DAS RESPONSABILIDADES DOS FORNECEDORES**

17.1 Os fornecedores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias a execução do seu objeto e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, a pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, bem como as penalidades da legislação civil e penal aplicáveis.

17.2 O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios conforme o disposto no projeto de venda (anexo I do presente edital), o padrão de identidade e da qualidade estabelecida na legislação vigente e as especificações técnicas elaboradas pelos



# **Prefeitura Municipal da Campanha**

## **“Terra do Cientista Vital Brazil”**

### **Estado de Minas Gerais**

responsáveis pela alimentação escolar.

17.3 O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios nos preços estabelecidos neste chamamento publico, durante o período de vigência do contrato.

17.4 O fornecedor compromete a entregar os gêneros alimentícios no local anteriormente citado, de acordo com o cronograma fornecido pelo Setor de Alimentação Escolar da Secretaria de Municipal de Educação.

#### **18. DAS PENALIDADES**

18.1 Poderão ser aplicadas a Contratada, em caso de descumprimento a alguma das condições e exigências estipuladas neste edital, as seguintes penalidades, dentre outras:

18.1.1 Advertência: sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para as quais tenham concorrido, e desde que ao caso não se aplicou as demais penalidades.

18.1.2 Pela recusa injustificada em entregar o produto, a empresa estará sujeita a multa diária de 1% (um por cento), calculada sobre o valor adjudicado ate o limite de 10% (dez por cento);

18.1.3 O atraso superior a 30 (trinta) dias caracteriza inexecução total, acarretando a suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com esta Administração num prazo de ate dois anos.

18.2 Será facultado a licitante o prazo de 05 (cinco) dias Úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações sujeitas as penalidades previstas neste edital.

#### **19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

19.1 A apresentação da proposta pela licitante implica aceitação deste edital, bem como das normas legais que regem a matéria e, se porventura a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as disposições contidas nesta licitação.

19.2 Os documentos apresentados na forma de cópias reprográficas deverão estar autenticados, podendo ser autenticado pela Comissão Julgadora da Secretaria de Municipal de Educação (SEMED).

19.4 Servidores Municipais, assim considerados aqueles do artigo 84, caput' e parágrafo 1º da Lei n.º. 8.666/93, estão impedidos de participar deste Chamamento Publico, por determinação do artigo 9º, inciso III, da Lei n.º. 8.666/93.

19.5 Todos os documentos deverão ser apresentados, se possível, em folha tamanho A4.





**Prefeitura Municipal da Campanha**  
**“Terra do Cientista Vital Brazil”**  
**Estado de Minas Gerais**

19.6 Os envelopes não abertos contendo a documentação dos licitantes ficarão em posse da Comissão Julgadora da Secretaria de Municipal de Educação, a disposição dos mesmos, pelo prazo de 30 (trinta) dias corridos após a conclusão da licitação. Ao termino deste prazo os mesmos serão destruídos.

19.7 O Edital de Chamamento Publico nº 001/2011 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, conforme lei nº 11.947 de 16/06/2009 e resolução nº 38 do FNDE de 16/07/2009, encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria de Municipal de Educação, Setor de Alimentação Escolar, localizada na rua Dr. Brandão - nº 59 – Centro.

19.8 Para maiores informações contatar com: (35) 3261-2431- informações por telefone, somente no horário de atendimento, e, em dias úteis.

**20. DOS ANEXOS**

20.1 Fazem parte integrante deste edital:

20.1.1-**Anexo I**-Descrição detalhada dos gêneros alimentícios especificações/quantidades estimadas dos produtos).

20.1.2 – **Anexo II** - Modelo da Proposta Comercial (Projeto de Venda);

20.1.3 – **Anexo III** – Minuta de Contrato (modelo de contrato);

Prefeitura Municipal da Campanha/MG, 14 de abril de 2011

**Danya Oliveira Silvado**  
**Presidente C.P.L.**

**Isabel de Souza Telles Romanelli**  
**Chefe Serviço M.Educação**

**Simone de Castro**  
**Setor de Merenda Escolar**

**Francisco Maia Custodio**  
**Nutricionista (Setor Merenda Escolar)**



**Prefeitura Municipal da Campanha**  
**“Terra do Cientista Vital Brazil”**  
**Estado de Minas Gerais**

**ANEXO I**

**DESCRIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

Item	Unidade	Quant. semanal	Quant. anual	Descrição / Especificação do Produto	Preço unitário Médio estimado
1	Pente	06	240	<b>Ovos brancos</b> , frescos, isentos de sujidades, rachaduras, fungos. Tamanho médio, peso mínimo de cada unidade 50 gramas. Acondicionados em embalagens apropriadas (pente com capacidade para trinta unidades ou caixa com uma dúzia). Procedente de galinhas sadias.	<b>6,26</b>
2	Quilo	1,300	52	<b>Alho</b> : cabeça de tamanho médio, sem brotos e partes estragadas.	<b>13,44</b>
3	Quilo	4	160	<b>Cebola branca</b> : tamanho médio, fresca, com casca de coloração característica e sem amassados e partes estragadas.	<b>2,13</b>
4	Quilo	14	560	<b>Batata inglesa</b> : tamanho médio, fresca, com casca de coloração branca (característica) e sem amassados, mofos, partes estragadas e sem brotar.	<b>2,19</b>
5	Maço	06	240	<b>Cheiro Verde</b> (salsinha e cebolinha): maço de tamanho médio, fresco, folhas de coloração verde escura, sem folhas amarelas e apodrecidas.	<b>0,66</b>
6	Quilo	8	320	<b>Tomate</b> : tamanho pequeno a médio, bem formados, lisos, livres de defeitos, coloração vermelho vivo, podendo apresentar partes amareladas. Grau de amadurecimento para consumo.	<b>2,87</b>
7	Quilo	8	320	<b>Cenoura</b> : tamanho médio, coloração laranja, fresca, sem amassados e apodrecimentos. Grau de amadurecimento apropriado para consumo.	<b>2,29</b>
8	Quilo	8	320	<b>Repolho Verde</b> : tamanho médio, coloração verde escuro e verde claro, fresco, folhas integras e presas, sem partes apodrecidas e presas.	<b>1,45</b>
9	Quilo	15	600	<b>Beterraba</b> : tamanho médio, firme, fresco, tenro, com casca de coloração vermelho-vivo característico e sem amassados e partes estragadas.	<b>2,42</b>
10	Quilo	5	200	<b>Vagem</b> : aparência fresca, tenra, sem estragos e de coloração verde ou verde com contorno marrom claro, sem partes	<b>4,16</b>



**Prefeitura Municipal da Campanha**  
**“Terra do Cientista Vital Brazil”**  
**Estado de Minas Gerais**

				apodrecidas.	
11	Quilo	13	520	<b>Abóbora madura:</b> tamanho médio, casca firme de coloração alaranjada, sem partes amassadas e estragadas. Grau de amadurecimento apropriado para o consumo	<b>1,49</b>
12	Quilo	7	280	<b>Abobrinha brasileira ou verde:</b> casca coriácea, coloração esverdeada, com as paredes espessas e tenras, sem partes estragadas.	<b>2,23</b>
13	Maço	7	280	<b>Couve:</b> maço de tamanho médio, coloração verde escura, sem partes amareladas e estragadas.	<b>1,07</b>
14	Quilo	13	520	<b>Mandioca:</b> fresca, sem partes amassadas, amolecidas e estragadas, em estado de amadurecimento apropriado para consumo.	<b>1,65</b>
15	Quilo	7	280	<b>Mamão formosa</b> casca fina e lisa, coloração amarela, sem manchas e amassados, com polpa macia e com grau médio de amadurecimento.	<b>2,33</b>
16	dúzia	9	360	<b>Banana prata:</b> fruto alongado, de casca lisa e tenra, coloração amarelada podendo apresentar pontinhos marrons, sem partes amassadas e estragadas. Grau de amadurecimento apropriado para consumo.	<b>1,84</b>
17	Quilo	8	320	<b>Brócolis</b> maço de tamanho médio, coloração verde escura, sem partes amareladas e estragadas.	<b>1,65</b>
18	Pé	08	320	<b>Alface:</b> lisa ou crespa, pé de tamanho médio, folhas de padrão liso ou crespo, com coloração verde, sem partes estragadas e amareladas.	<b>0,69</b>
19	Quilo	4	160	<b>Café torrado e moído:</b> pó fino, homogêneo, coloração castanho à vácuo, conter na embalagem dados do produto tais como: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas d de fabricação e vencimento.	<b>9,00</b>
20	Quilo	20	800	<b>Feijão carioca/carioquinha,</b> tipo 1, safra nova, grãos inteiros e são, isento de outros tipos de feijões, grãos, material terroso, sujidades, embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada e contendo informações do produto tais como: identificação, procedência lote, datas de fabricação e vencimento.	<b>3,20</b>
21	Quilo	12	480	<b>Chuchu</b> tamanho médio, coloração verde claro a escuro, tenro, sem manchas e partes apodrecidas.	<b>1,04</b>
22	Quilo	5	200	<b>Maça nacional</b> tamanho pequeno a médio, coloração esverdeada, podendo apresentar pequenos pontinhos marrons, sem partes apodrecidas e grau de amadurecimento apropriado para consumo.	<b>3,39</b>
23	Unidade	6	240	<b>Abacaxi</b> tamanho médio, de coloração amarelada podendo apresentar pontinhos marrons, sem partes amassadas e estragadas. grau de amadurecimento apropriado para consumo.	<b>4,00</b>



**Prefeitura Municipal da Campanha**  
**“Terra do Cientista Vital Brazil”**  
**Estado de Minas Gerais**

24	Quilo	8	320	<b>Inhame</b> – raiz na cor marrom, e formato cilíndrico, sem defeitos graves, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças, murchos ou podridão, sem escurecimento graves.	<b>2,58</b>
25	Quilo	8	320	<b>Batata salsa</b> , fresca, com as características organolépticas mantidas.	<b>3,97</b>
26	Quilo	20	800	<b>Laranja Pêra</b> fresca, própria para suco, com as características organolépticas mantidas.	<b>1,39</b>
	Quilo	4	160	<b>Fubá de milho</b> , fino, amarelo, tipo 1, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente; Embalagem de 1 kg.	<b>2,35</b>
28	Unidade	6	240	<b>Melancia</b> fresca, mantendo as características organolépticas.	<b>1,36</b>
29	Espiga	20	800	<b>Milho verde</b> fresco com as características organolépticas mantidas.	<b>0,70</b>
30	Quilo	6	240	<b>Pepino</b> fresco, com casca íntegra e com as características organolépticas mantidas.	<b>1,84</b>
31	Quilo	80	1600	<b>Ponkan</b> fresca, com as características organolépticas mantidas.	<b>1,69</b>
32	Quilo	20	800	<b>Ameixa</b> fresca, com as características organolépticas mantidas.	<b>7,24</b>
33	Quilo	20	800	<b>Maracujá</b> fresco com as características organolépticas mantidas.	<b>3,99</b>
34	Sache	300	1200	<b>Mel</b> de abelha de 1ª qualidade, contido em sache de plástico atóxico com 10 gramas do produto.	<b>0</b>
35	vidro	6	240	<b>Mel</b> de abelha de 1ª qualidade, contido em vidros transparente de 750 gr.	<b>12,00</b>
37	Quilo	6	240	<b>Acerola</b> fresca com grau de amadurecimento ideal para o consumo e com características organolépticas mantidas.	<b>0</b>
38	Quilo	6	240	<b>Goiaba</b> vermelha fresca, com as características organolépticas mantidas.	<b>2,99</b>
39	Quilo	4	160	<b>Berinjela</b> fresca, com as características organolépticas mantidas.	<b>1,99</b>